



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 418/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando a necessidade em realizar ajustes orçamentários para manutenção da estrutura administrativa e promover a continuidade dos serviços, bem como das aquisições de materiais e equipamentos permanentes que proporcionem maior agilidade e segurança na realização dos serviços internos e externos, garantindo assim melhor atendimento à população cacoalense e condições de trabalho aos servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Tendo em vista que a administração busca efetivar melhorias no serviço prestado e para tanto, busca realizar investir de recursos no processo/sistema de abastecimento de água no município de Cacoal, sendo necessário para tal, realização de obras, aquisições de insumo e materiais/equipamentos permanentes.

Considerando a obrigatoriedade de retenção do PASEP na fonte de 1% (um por cento) sobre os valores creditados, faz-se necessário a suplementação do mesmo para finalização do exercício vigente.

Considerando a Declaração de Provável Excesso de Arrecadação oriunda de arrecadação própria, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, apurado no período entre os meses de janeiro a julho do exercício de 2022 no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), conforme demonstrado em anexo, vinculado a Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 - Serviços de Cap. Ad. Trat. e Rest. e Dist. de Água - Dívida Ativa, estando em consonância com o disposto no art. 43, §1º inciso II da lei 4320/64.

Considerando que para cobertura das despesas acima citadas será necessário realizar a vinculação parcial, sendo o valor a ser vinculado, o valor de R\$ 701.921,01 (setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para atender a demanda de melhorias na prestação de serviços e realização de investimentos na rede de distribuição de água municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 701.921,01 (setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e um centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	
5 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.125,27
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
23.001.17.122.0002.2.137. ATENDIMENTOAO PASEP - SAAEC	
20 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
23.001.17.512.0031.1.059. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
52 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.304,01
23.001.17.512.0031.2.264. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
33 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	408.867,00
35 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.624,73

Total Suplementação: R\$ 701.921,01

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.6.1.1.98.03.01.00000000 Fonte: 10000000 701.921,01

Total da Receita: 701.921,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372



O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

OFICIO Nº 4/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$701.921,01 (setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e um centavo)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	
5 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.125,27
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
23.001.17.122.0002.2.137.	ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC	
20 - 3.3.90.47.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
52 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.304,01
23.001.17.512.0031.2.264.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
33 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	408.867,00
35 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.624,73

Total Suplementação: R\$ 701.921,01

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.6.1.1.98.03.01.00000000 Fonte: 10000000

701.921,01

Total da Receita:

701.921,01

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 26/08/2022
AS 09h49m.
ASS: *[assinatura]*

RECEBIMENTO

Data 26/08/22

Hora 10:13

[assinatura]

[assinatura]

MARTA PASSAGLIA
Secretária Mun. de Planejamento
Decreto nº 8.770/PMC/2022



Exercício: 2022

Page 2 of 4

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 25/08/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

Exercício: 2022

Page 3 of 4

OFICIO Nº 4/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando a necessidade em realizar ajustes orçamentários para manutenção da estrutura administrativa e promover a continuidade dos serviços, bem como das aquisições de materiais e equipamentos permanentes que proporcionem maior agilidade e segurança na realização dos serviços internos e externos, garantindo assim melhor atendimento à população cacoalense e condições de trabalho aos servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Tendo em vista que a administração busca efetivar melhorias no serviço prestado e para tanto, busca realizar investir de recursos no processo/sistema de abastecimento de água no município de Cacoal, sendo necessário para tal, realização de obras, aquisições de insumo e materiais/equipamentos permanentes.

Considerando a obrigatoriedade de retenção do PASEP na fonte de 1% (um por cento) sobre os valores creditados, faz-se necessário a suplementação do mesmo para finalização do exercício vigente.

Considerando a Declaração de Provável Excesso de Arrecadação oriunda de arrecadação própria, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, apurado no período entre os meses de janeiro a julho do exercício de 2022 no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), conforme demonstrado em anexo, vinculado a Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.- Serviços de Cap. Ad. Trat. e Rest. e Dist. de Água - Dívida Ativa, estando em consonância com o disposto no art. 43, §1º inciso II da lei 4320/64.

Considerando que para cobertura das despesas acima citadas será necessário realizar a vinculação parcial, sendo o valor a ser vinculado, o valor de R\$ 701.921,01 (setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para atender a demanda de melhorias na prestação de serviços e realização de investimentos na rede de distribuição de água municipal.

Dessa forma, diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Provável Excesso de Arrecadação) ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, § 1, da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 701.921,01 (setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.





Exercício: 2022

Page 4 of 4

Atenciosamente

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando a previsão orçamentária para o exercício de 2022 no valor de R\$21.356.000,00, nos períodos de janeiro a julho foi arrecadado R\$13.749.131,28;

Considerando a previsão orçamentária para o exercício de 2021 no valor de R\$20.667.000,00 nos períodos de janeiro a julho foi arrecadado R\$10.691.648,56;

Com base nos cálculos em anexo, tiveram um aumento na arrecadação do exercício de 2022 no valor de R\$3.057.482,72, sendo, dessa forma, um percentual de 28,60%;

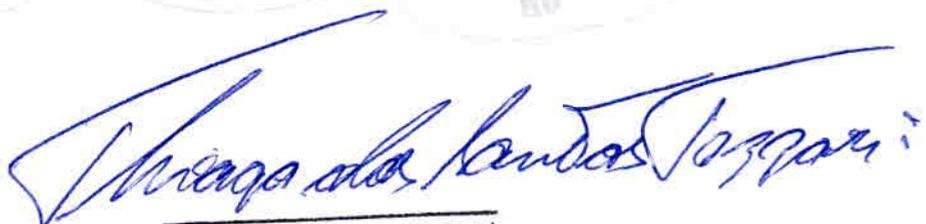
Dessa forma, de acordo com a metodologia acima descrita e tabela explicativa em anexo, o valor apurado do provável excesso de arrecadação da Receita livre do SAAE foi de R\$3.057.482,72.

Oportuno registrar que, em obediência ao princípio da prudência, orientamos a não utilizar todo valor apurado.

Cacoal, 18 de agosto de 2022



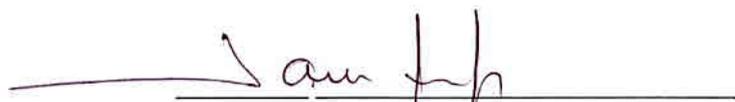
Paulo Roberto Rodrigues
Contador CRCRO 6271/O-4
Portaria 056/SAAE/2021



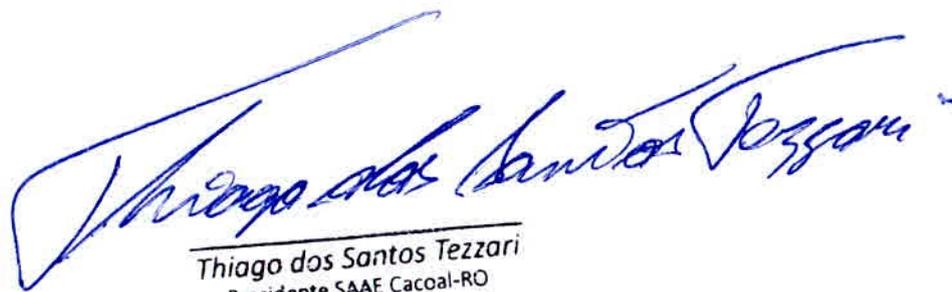
Thiago dos Santos Tezzari
Presidente SAAE Cacoal-RO
Decreto nº 8.018/PMC/2021

CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA AS RECEITAS DO SAAE

Receitas	Previsão atualizada	Arrecadação até julho
Receitas correntes em 2022	21.356.000,00	13.749.131,28
Receitas correntes em 2021	20.667.000,00	10.691.648,56
Arrecadação a maior até julho comparando o mesmo periodo de 2021		3.057.482,72
Percentual de aumento comparando o mesmo período do exercício 2022 com 2021		28,60%



Paulo Roberto Rodrigues
Contador CRCRO 6271/O-4
Portaria 056/SAAE/2021



Thiago dos Santos Tezzari
Presidente SAAE Cacoal-RO
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a julho

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20.667.000,00	10.691.648,56	0,00	9.975.351,44
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.3.2.1.00.1.1.02.99.06.00.00	40.000,00	31.095,12	0,00	8.904,88
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20.376.000,00	10.660.553,44	0,00	9.715.446,56
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	660.000,00	250.392,70	0,00	409.607,30
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	660.000,00	250.392,70	0,00	409.607,30
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	660.000,00	250.392,70	0,00	409.607,30
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	660.000,00	250.392,70	0,00	409.607,30
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19.716.000,00	10.410.160,74	0,00	9.305.839,26
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	19.716.000,00	10.410.160,74	0,00	9.305.839,26
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	19.716.000,00	10.410.160,74	0,00	9.305.839,26
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	17.696.000,00	8.971.552,38	0,00	8.724.447,62
1.6.9.0.99.1.1.41.00.00.00.00	11.890.000,00	6.137.601,94	0,00	5.752.398,06
1.6.9.0.99.1.1.42.00.00.00.00	5.460.000,00	2.731.741,72	0,00	2.728.258,28
1.6.9.0.99.1.1.48.00.00.00.00	110.000,00	15.560,00	0,00	94.440,00
1.6.9.0.99.1.1.98.00.00.00.00	235.000,00	86.648,72	0,00	148.351,28
1.6.9.0.99.1.1.99.00.00.00.00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	190.000,00	121.265,82	0,00	68.734,18
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	190.000,00	121.265,82	0,00	68.734,18
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	1.830.000,00	1.317.342,54	0,00	512.657,46
1.6.9.0.99.1.3.41.00.00.00.00	1.830.000,00	1.317.342,54	0,00	512.657,46

Estado	D I F E R E N Ç A S	
	para mais	para menos
0,00	0,00	251.000,00
0,00	0,00	251.000,00
0,00	0,00	251.000,00
0,00	0,00	251.000,00
0,00	0,00	251.000,00
0,00	0,00	30.000,00
0,00	0,00	221.000,00
0,00	0,00	9.975.351,44



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo X da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro a julho

Receita		Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.356.000,00	13.749.131,28	0,00	7.606.868,72
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	100.000,00	180.129,71	80.129,71	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	21.251.000,00	13.569.001,57	0,00	7.681.998,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.251.000,00	13.569.001,57	0,00	7.681.998,43
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.251.000,00	13.569.001,57	0,00	7.681.998,43
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	485.000,00	290.184,94	0,00	194.815,06
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros - Principal	485.000,00	290.184,94	0,00	194.815,06
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	20.766.000,00	13.278.816,63	0,00	7.487.183,37
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Principal	18.876.000,00	9.510.310,67	0,00	9.365.689,33
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Principal	12.860.000,00	5.952.348,98	0,00	6.907.651,02
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal	5.765.000,00	3.461.030,87	0,00	2.303.969,13
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água - Principal	90.000,00	13.050,00	0,00	76.950,00
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Serviços de Ligação de Água - Principal	160.000,00	83.880,82	0,00	76.119,18
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Serviços de Desligação de Água - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Multas e Juros	335.000,00	130.005,15	0,00	204.994,85
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros SAAE- Multas e Juros	335.000,00	130.005,15	0,00	204.994,85
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00	Serviços do SAAE - Dívida Ativa	1.555.000,00	3.638.500,81	2.083.500,81	0,00
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa	1.555.000,00	3.638.500,81	2.083.500,81	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



saae
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a julho

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	21.356.000,00	13.749.131,28	2.163.630,52	9.770.499,24

Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021